

PORTARIA Nº 61 DE 9 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe a aceitação de fotos 2x2 e 3x4 para impressão das carteiras de cadastro de estagiários no âmbito do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região – CREFITO-11.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO - CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975;

CONSIDERANDO a primordialidade de se alcançar maior efetividade na prestação dos serviços e o estrito cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, expressamente previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Resolução CREFITO-11 nº 1, de 7 de julho de 2012, que dispõe sobre o Regimento Interno do CREFITO-11;

CONSIDERANDO a Resolução COFFITO nº 432/2013, que dispõe sobre o exercício acadêmico de estágio não obrigatório em Fisioterapia;

Considerando o princípio da informalidade, que dispõe sobre o abrandamento dos rigores formais dos ritos, reduzindo-os ao núcleo mínimo indispensável para que se alcance a finalidade do processo.

RESOLVE:

Art. 1º - Nos crachás de estagiários de Fisioterapia e Terapia Ocupacional emitidos pelo CREFITO-11, poderão ser aceitas fotos 2x2 ou 3x4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua Publicação.

SERGIO GOMES DE ANDRADE
Presidente do CREFITO-11